



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 105-R, DE 22 DE MAIO DE 2021.

Estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o art. 3º do Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública entre o Estado do Espírito Santo e os municípios capixabas, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

Considerando a Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

RESOLVE

Art.1º FICA ESTABELECIDO, no Anexo Único desta Portaria, o **MAPEAMENTO DE RISCO**, em conformidade ao disposto no Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020.

Art.2º As medidas qualificadas correspondentes a classificação de risco baixo, moderado e alto estão dispostas na Portaria nº 13-R, de 23 de janeiro de 2021, enquanto as medidas correspondentes a classificação de risco extremo, estão dispostas no Decreto nº 4859-R, de 03 de abril de 2021, sem prejuízo de outras medidas mais restritivas que possam ser elaboradas, atualizadas e recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Art.3º Notifique-se aos gestores municipais, órgão de controle externo e de controle social.

Art.4º Fica revogada a Portaria nº 099-R, de 15 de maio de 2021.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor em 24 de maio de 2021.

Vitória, 22 de maio de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 105-R, DE 22 DE MAIO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

| MUNICÍPIO | NÍVEL DE RISCO |
|-------------------------|-----------------------|
| Alegre | RISCO ALTO |
| Anchieta | RISCO ALTO |
| Apiacá | RISCO ALTO |
| Cachoeiro de Itapemirim | RISCO ALTO |
| Cariacica | RISCO ALTO |
| Conceição da Barra | RISCO ALTO |
| Ecoporanga | RISCO ALTO |
| Guarapari | RISCO ALTO |
| Ibatiba | RISCO ALTO |
| Ibitirama | RISCO ALTO |
| Irupi | RISCO ALTO |
| Iúna | RISCO ALTO |
| Linhares | RISCO ALTO |
| Marataízes | RISCO ALTO |
| Montanha | RISCO ALTO |
| Pedro Canário | RISCO ALTO |
| Pinheiros | RISCO ALTO |
| Presidente Kennedy | RISCO ALTO |
| São José do Calçado | RISCO ALTO |
| Serra | RISCO ALTO |
| Vargem Alta | RISCO ALTO |
| Venda Nova do Imigrante | RISCO ALTO |
| Viana | RISCO ALTO |
| Vila Velha | RISCO ALTO |
| Afonso Cláudio | RISCO MODERADO |
| Água Doce do Norte | RISCO MODERADO |
| Alfredo Chaves | RISCO MODERADO |
| Alto Rio Novo | RISCO MODERADO |
| Aracruz | RISCO MODERADO |
| Atílio Vivacqua | RISCO MODERADO |
| Barra de São Francisco | RISCO MODERADO |
| Boa Esperança | RISCO MODERADO |
| Bom Jesus do Norte | RISCO MODERADO |
| Brejetuba | RISCO MODERADO |
| Castelo | RISCO MODERADO |
| Conceição do Castelo | RISCO MODERADO |
| Divino de São Lourenço | RISCO MODERADO |
| Domingos Martins | RISCO MODERADO |
| Dores do Rio Preto | RISCO MODERADO |
| Fundão | RISCO MODERADO |
| Governador Lindenberg | RISCO MODERADO |
| Guaçuí | RISCO MODERADO |
| Ibiraçu | RISCO MODERADO |
| Itapemirim | RISCO MODERADO |
| Jaguaré | RISCO MODERADO |
| Jerônimo Monteiro | RISCO MODERADO |
| Laranja da Terra | RISCO MODERADO |
| Mantenópolis | RISCO MODERADO |
| Marechal Floriano | RISCO MODERADO |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 105-R, DE 22 DE MAIO DE 2021.

| MUNICÍPIO | NÍVEL DE RISCO |
|-----------------------|-----------------------|
| Marilândia | RISCO MODERADO |
| Mimoso do Sul | RISCO MODERADO |
| Mucurici | RISCO MODERADO |
| Muniz Freire | RISCO MODERADO |
| Muqui | RISCO MODERADO |
| Nova Venécia | RISCO MODERADO |
| Pancas | RISCO MODERADO |
| Piúma | RISCO MODERADO |
| Ponto Belo | RISCO MODERADO |
| Rio Bananal | RISCO MODERADO |
| Rio Novo do Sul | RISCO MODERADO |
| Santa Leopoldina | RISCO MODERADO |
| Santa Maria de Jetibá | RISCO MODERADO |
| Santa Teresa | RISCO MODERADO |
| São Domingos do Norte | RISCO MODERADO |
| São Gabriel da Palha | RISCO MODERADO |
| São Mateus | RISCO MODERADO |
| São Roque do Canaã | RISCO MODERADO |
| Sooretama | RISCO MODERADO |
| Vila Valério | RISCO MODERADO |
| Vitória | RISCO MODERADO |
| Águia Branca | RISCO BAIXO |
| Baixo Guandu | RISCO BAIXO |
| Colatina | RISCO BAIXO |
| Iconha | RISCO BAIXO |
| Itaguaçu | RISCO BAIXO |
| Itarana | RISCO BAIXO |
| João Neiva | RISCO BAIXO |
| Vila Pavão | RISCO BAIXO |

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO EXTRA DE 22/05/2021 (SÁBADO)